



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 001/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; FAV.
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia		Em 21 / 02 / 2011
Pedido de Vistas		Em / /
1ª Discussão e Votação		Em 21 / 02 / 2011
2ª Discussão e Votação		Em 22 / 02 / 2011
Aprovado em Redação Final		Em 23 / 02 / 2011
Promulgada		Em / /
LEI Nº 2644, de 24/02/2011	Sancionada	Em 24 / 02 / 2011
Publicada no Órgão Oficial	Nº 3427	Em 25 / 02 / 2011.



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



PROJETO DE LEI N. 001/2011
De 10 de janeiro de 2011



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0064.2195 - Manter a Proteção Social Básica
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.20.93.00 - XXXX - Indenizações e restituições.....R\$ 2.600,00
Fonte de Recursos: 33818 - FNAS - Aquisição de Veículo p/ o CRAS

Total da SuplementaçãoR\$ 2.600,00

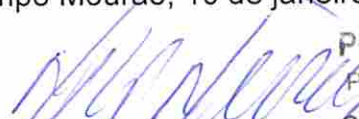
Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** referido no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n. 4.320/64 de 17 de março de 1964, recursos proveniente do superávit financeiro como segue:

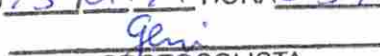
33818 - FNAS - Aquisição de Veículo p/ o CRAS.....R\$ 2.600,00

Total da Provável Excesso de Arrecadação.....R\$ 2.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de janeiro de 2011


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 0048 12011
CAMPO MOURÃO 13 10/11 HORA 8:39

PROTOCOLISTA





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 001/2011

ao Poderado Parlamento.
13/01/2011

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011 e dá outras providências".

O presente projeto visa à suplementação de rubrica orçamentária do convênio para aquisição de Veículos para o CRAS, n.º 722892/2009/SNAS/MDS com Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, visando a Prestação de Contas, bem como a devolução do saldo proveniente do superávit financeiro no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria e aprovação em regime de urgência.

Campo Mourão, 10 de janeiro de 2011.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br



PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER Nº. 022/2011.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 001/2011
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

✓ FINANÇAS E
ORÇAMENTOS
14/02/011
Adunirino

Senhor Presidente,

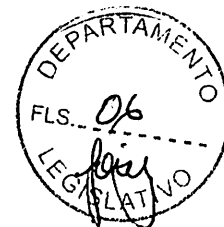
Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 001/2011, exposto em 03 (três) artigos, que **“autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”**, em regime de urgência.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 13 de janeiro de 2011. A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 0147/2011
Campo Mourão, 02/02/11 Horas 16:16
Flavio
PROTOCOLISTA



É o relatório.

II – DO PARECER

Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa, a iniciativa visa a prestação de contas e devolução do saldo proveniente do superávit financeiro referente ao Convênio efetuado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, para aquisição de veículos para o CRAS.


Em análise, salvo melhor juízo, não se verificam prejudicialidades à tramitação do Projeto de Lei em tela.

Assim, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 1º de fevereiro de 2011.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 001/2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 001/2011 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCANTOS REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de Crédito Adicional Suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

O Objetivo da proposição visa a prestação de contas e devolução do saldo proveniente do superávit financeiro referente ao Convênio efetuado com o Ministério do desenvolvimento Social e Combate a Fome, para aquisição de um veículo para o CRAS.

Verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, 14 de fevereiro de 2011.


JOSÉ ROBERTO VOIDELO
RELATOR


HELTON BORGES

/lac


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

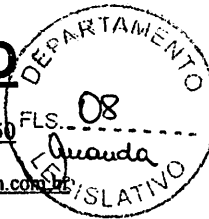
Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROTOCOLO Nº 0048/2011	PROJETO DE LEI Nº 001/2011
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
15/02/11	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
21/02/11	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
22/02/11	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------	---------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-------------------------	---------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	+		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	+		
Isidoro Moraes	+		
José Pochapski	+		
Beto Voidelo	X		
Profª Nelita	+		
Dr. Saul	X		
Sidnei Jardim	+		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Edoel Rocha	+		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	+		
Isidoro Moraes	+		
José Pochapski	+		
Beto Voidelo	+		
Profª Nelita	+		
Dr. Saul	+		
Sidnei Jardim	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 01/2011 – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Correções de acentuação gráficas.

Campo Mourão, 23 de fevereiro de 2011.

Amanda H. da Silva
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI N. 01/2011

De 23 de fevereiro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.



O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0064.2195 - Manter a Proteção Social Básica
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.20.93.00 - XXXX - Indenizações e restituições R\$ 2.600,00
Fonte de Recursos: 33818 - FNAS - Aquisição de Veículo p/ o CRAS

Total da Suplementação R\$ 2.600,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** referido no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, recursos proveniente do superávit financeiro como segue:

33818 - FNAS - Aquisição de Veículo p/ o CRAS R\$ 2.600,00

Total da Provável Excesso de Arrecadação R\$ 2.600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 111/11-GAB/PRES.

Campo Mourão, 23 de fevereiro de 2011.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 144/10 – “Autoriza o Município de Campo Mourão a alienar, mediante doação com encargos, à Sorveteria Megafive Ltda – ME, o imóvel que menciona e dá outras providências”;
- 01/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 02/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 03/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 05/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Função Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 2.504, de 29/10/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 2.640, de 28/12/2010 e efetuar abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 06/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Função Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 2.504, de 29/10/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 2.640, de 28/12/2010 e efetuar abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Fl. 02 do Ofício nº 111/11 – GAB/PRES.

- 11/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a criar dotação e efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 132.00,00 (cento e trinta e dois mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 12/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 101.025,20 (cento e um mil, vinte e cinco reais e vinte centavos) no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 13/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 14/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 206.311,78 (duzentos e seis mil, trezentos e onze reais e setenta e oito centavos) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 16/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 685.394,24 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2011”;
- 17/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Função Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 2.504, de 29/10/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 2.640, de 28/12/2010 e efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.260,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta reais) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”, de autoria do Executivo Municipal;
- 18/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 19/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 20/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



Edição nº 1427 de 25 / fevereiro / 2010.

Página nº -01-

LEI N. 2644
De 24 de fevereiro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0064.2195 - Manter a Proteção Social Básica
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.20.93.00 - XXXX - Indenizações e restituições ..R\$ 2.600,00
Fonte de Recursos: 33818 - FNAS - Aquisição de Veículo p/ o CRAS

Total da SuplementaçãoR\$ 2.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** referido no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, recursos proveniente do superávit financeiro como segue:

33818 - FNAS - Aquisição de Veículo p/ o CRASR\$ 2.600,00

Total da Provável Excesso de ArrecadaçãoR\$ 2.600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 24 de fevereiro de 2011

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal** -
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**
Fábio Gaspar Mello - **Secretário do Planejamento**



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO N. 1427/2011

DE 25/02/2011

LEI N. 2644
De 24 de fevereiro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0064.2195 - Manter a Proteção Social Básica
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.20.93.00 - XXXX - Indenizações e restituiçõesR\$ 2.600,00
Fonte de Recursos: 33818 - FNAS - Aquisição de Veículo p/ o CRAS

Total da SuplementaçãoR\$ 2.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** referido no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, recursos proveniente do superávit financeiro como segue:

33818 - FNAS - Aquisição de Veículo p/ o CRASR\$ 2.600,00

Total da Provável Excesso de ArrecadaçãoR\$ 2.600,00



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Campo Mourão
Paraná
Brasil

Lei n. 2644/2011

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 24 de fevereiro de 2011

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Altair Casarim
Secretário da Fazenda e Administração

Fábio Gaspar Mello
Secretário do Planejamento